



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 585/2004.
DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para
Contratação de um Médico e dá outras
providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito
Municipal de Juscimeira, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e
ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a Contratar 01 (um) Médico que será o autorizador das AIHs do
Município de Juscimeira.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no
Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.000.00 (hum mil
reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação
será de 02 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2004.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o
artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE

UNID.: 11.001 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PROG. TRABALHO: 10.302.7030.2.113 – Programa AIHs

ELEMENTO/DESP.: 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Estado de Mato Grosso


**Prefeitura Municipal
Juscimeira**



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2004.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 22 DE MARÇO DE 2004.**


**JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004